



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

*Decreto
e Gabinete*

DECRETO Nº 2.883 DE 15 DE MAIO DE 2017.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.850, DE 02 DE MARÇO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Ficam alterados todos os artigos do Decreto Municipal nº 2.850, de 02 de março de 2017, que regulamenta a lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no sentido de considerar como atribuição do Prefeito de Conceição do Castelo-ES as atribuições antes atribuídas aos Secretários Municipais.

Art. 2º- Fica revogado o § 2º do art. 13 do Decreto nº 2.850, de 02 de março de 2017, que regulamenta a lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º- Fica revogado o parágrafo único do art. 32 do Decreto nº 2.850, de 02 de março de 2017, que regulamenta a lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º- O inciso III do art. 33 do Decreto nº 2.850, de 02 de março de 2017, que regulamenta a lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art.

33

.....
III – do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, na forma do inciso II do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.”

Art. 5º - O art. 45 do Decreto Municipal nº 2.850, de 02 de março de 2017, que regulamenta a lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 - Não constituem parceria, para os fins do disposto na Lei nº 13.019/2014 e no presente Decreto Municipal, os patrocínios realizados para apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros com o objetivo de divulgar atuação voltada ao entretenimento, esporte, cultura e lazer, em especial a promoção de festividades e outros eventos.”

Art. 6º - Fica renumerado os artigos do Decreto Municipal nº 2.850, de 02 de março de 2017, que regulamenta a lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo que o atual artigo 45 passa a vigorar como artigo 46.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 15 de maio de 2017.


Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição do Castelo – ES